



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,
de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei apro-
vada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 02 de de-
zembro de 1970, conforme Resolução nº=171/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-
Cr\$-7.000,00-(Sete mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -
destinado a construção de uma ponte na divisa do Município de Cati-
guá com o Município de Tabapuã, na estrada que vai para o Bairro -
de Japurá.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/
cobertas com os recursos provenientes do exêssô de arrecadação -
que se verificar no corrente exercíciô financêiro .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de dezembro de/
1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL